



**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck - Paraná**

Praça Otacilio Ferreira, 82 CEP: 86480-000 - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.988.412/0001-19

**Departamento Jurídico**

juridico@conselheiomairick.pr.gov.br

**Lei Municipal nº 513/2013.**

**Súmula:** dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, exceto inativos e pensionistas e servidores do magistério.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

**Artigo 1º:** Fica atualizada a tabela constante no Anexo I, da Lei nº 462/2011, em consonância ao Decreto Federal nº 7.872, de 28/12/2012 emanado pela Presidência da República, passando seu valor base (nível “A1”, classe “A”), para R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) em simetria ao valor do salário mínimo nacional.

Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 1º de Janeiro de 2013.

Conselheiro Mairinck, 17 de Setembro de 2013.

**Luis Carlos Sanches Bueno**  
**Prefeito Municipal**